



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A, BL ADM, TERREO 4, @cidade\_unidade@/, CEP 70910-900  
Telefone: (61)3329-4617 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001553/2017-30

**Unidade Gestora:** GEREB

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAIS E READEQUAÇÃO DOS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE DESEMBOLSO

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **FIOCRUZ BRASÍLIA – GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**, psicóloga, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 05.365.729-25 SSP/BA e do CPF: 897.903.755-49, SIAPE: 1924283 encontrada na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília/DF, CEP: 70904-130, nesta cidade, designada pela Portaria do Ministro da Saúde Substituto Adeilson Loureiro Cavalcante nº. 2.872, publicada no D.O.U., Seção II de 20.11.2017, no uso das atribuições da Portaria nº 201/201/-PR, retificada pela Portaria nº 1020/2017-PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **HAYNE FELIPE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018**, constante do **Processo nº 25380.001553/2017-30** na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratuais por 02 (dois) meses e 11 (onze) dias - de 20/10/2020 a 31 /12/2020, bem como a alteração contratual com vistas à readequação dos cronogramas de execução das atividades e de desembolso que integram as cláusulas segunda e quarta do Contrato nº 07/2018 (0179800), com fulcro no que dispõem o inc. II , § 1º, art. 57. c/c Inc. I, art. 58, c/c alínea “a” Inc. I, do art 65, todos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 20/10/2020 a 31/12/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os cronogramas de execução de atividades e de desembolso que integram as cláusulas segunda e quarta do Contrato nº 07/2018 será readequado na forma a seguir.

### Cronograma de execução atualizado

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CUSTOS						
METAS	RUBRICAS	MÊS E ANO DE		EXECUTADO	A EXECUTAR	CUSTO TOTAL
		INÍCIO	FIM			
		DA ATIVIDADE				
META 1 - ATUALIZAR 2 CURSOS	14 - Diárias	fev/18	dez/20	R\$ 3.975,00	R\$ -	R\$ 3.975,00
	33 - Passagens	fev/18	dez/20	R\$ 3.625,50	R\$ 2.793,26	R\$ 6.418,76
	36 - Pessoa Física	fev/18	dez/20	R\$ 73.081,28	R\$ -	R\$ 73.081,28
	39 - Pessoa Jurídica	fev/18	dez/20	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	SUB TOTAL			R\$ 80.681,78	R\$ 2.793,26	R\$ 83.475,04
META 2 - PRODUZIR 2 CURSOS	14 - Diárias	fev/18	dez/20	R\$ 8.208,17	R\$ -	R\$ 8.208,17
	33 - Passagens	fev/18	dez/20	R\$ 16.092,08	R\$ -	R\$ 16.092,08
	36 - Pessoa Física	fev/18	dez/20	R\$ 148.654,02	R\$ -	R\$ 148.654,02
	39 - Pessoa Jurídica	fev/18	dez/20	R\$ 5.719,29	R\$ 6.280,71	R\$ 12.000,00
	SUB TOTAL			R\$ 178.673,56	R\$ 6.280,71	R\$ 184.954,27
META 3 - OFERTA DE 5000 VAGAS EM CURSOS	36 - Pessoa Física	fev/18	dez/20	R\$ 1.350,00	R\$ -	R\$ 1.350,00
	SUB TOTAL			R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
META 4 - HOTSITE PARA DIVULGAÇÃO	36 - Pessoa Física	fev/18	dez/20	R\$ 2.442,79	R\$ -	R\$ 2.442,79
	SUB TOTAL			R\$ 2.442,79	R\$ 0,00	R\$ 2.442,79
CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO				R\$ 263.148,13	R\$ 9.073,97	R\$ 272.222,10
14 - Diárias		fev/18	dez/20	R\$ 12.183,17	R\$ -	R\$ 12.183,17
33 - Passagens		fev/18	dez/20	R\$ 19.717,58	R\$ 2.793,26	R\$ 22.510,84
36 - Pessoa Física		fev/18	dez/20	R\$ 225.528,09	R\$ -	R\$ 225.528,09
39 - Pessoa Jurídica		fev/18	dez/20	R\$ 5.719,29	R\$ 6.280,71	R\$ 12.000,00
Custo Operacional Fiotec + ISS		fev/18	dez/20	R\$ 26.851,96	R\$ 925,94	R\$ 27.777,90
TOTAL DO CONTRATO				R\$ 290.000,09	R\$ 9.999,91	R\$ 300.000,00

### Cronograma de Desembolso Atualizado

Parcela	Mês	de	Valor (R\$)	Atividades / Metas	Observação
---------	-----	----	-------------	--------------------	------------

	<b>pagamento</b>			
1	mai/18	R\$31.738,78	Relatório Técnico Parcial das Metas 1,2,3 e 4	2018OB801829
2	mai/18	R\$67.484,70	Relatório Técnico Parcial das Metas 1,2,3 e 4	2018OB802074
3	out/18	R\$49.812,24	Relatório Técnico Parcial das Metas 1,2,3 e 4	2018OB804643
4	nov/18	R\$67.982,17	Relatório Técnico Parcial das Metas 1,2,3 e 4	2018OB805442
5	dez/18	R\$67.982,17	Relatório Técnico Parcial das Metas 1,2,3 e 4	2018OB806325
6	fev/20	R\$5.000,00	Relatório Técnico Parcial das Metas 1,2,3 e 4	2020OB800445
7	nov/20	R\$5.000,00	Relatório Técnico Parcial das Metas 1,2,3 e 4	à desembolsar
8	dez/20	R\$4.999,94	Relatório Técnico Parcial das Metas 1,2,3 e 4	à desembolsar
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$300.000,00</b>		

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10.301.2015.20YI.0001. Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6151691832, exercício de 2017, conforme Nota de Empenho nº 2017NE805514 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), anexa (SEI 0179765).

#### **CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao CEIS de 14/09/2020 e SICAF, CADIN, CNJ e TST de 30/09/2020 (SEI 0299686) do referido processo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

Brasília,

Contratante:

---

**MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**

Diretora da Fiocruz Brasília

Contratada:

---

**HAYNE FELIPE DA SILVA**

Diretor Executivo da FIOTEC



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 15/10/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 15/10/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0300705** e o código CRC **3DAD9C2E**.